

Edital FAMA 12/2019

NORMATIZA O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020.

O Diretor Geral da “**FACULDADE ALDETE MARIA ALVES**”, mantida pela “Instituição Ituramense de Ensino Superior”, no uso de suas atribuições, com base na legislação de ensino superior, comunica aos interessados que o “Processo Seletivo” para ingresso nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Pedagogia e Psicologia para o primeiro semestre letivo de 2.020 rege-se-á, além da legislação Brasileira aplicável, pelos seguintes critérios, circunstâncias e normas:

I. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 890 de 21 de junho de 1999. Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº. 267 de 03/04/2017.	100	Noturno	8 semestres
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 375 de 08 de maio de 1998. Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº. 267 de 03/04/2017.	90	Noturno	8 semestres
DIREITO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 919 de 27 de março de 2002. Publicada no D.O.U de 28 março de 2002, página 10. Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº. 267 de 03/04/2017.	150	Noturno	10 semestres
ENGENHARIA CIVIL	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 114 de 07 de março de 2013. Publicada no D.O.U de 08 de março de 2013, seção 1, página 23. Reconhecimento: Portaria Ministerial nº. 91 de 02/06/2017.	100	Noturno	10 semestres
PEDAGOGIA	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 1.506 de 19 de outubro de 1999. Publicada no D.O.U de 20 de outubro de 1999, página 06. Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº. 276 de 20/04/2018.	135	Noturno	8 semestres
PSICOLOGIA	Autorizado pela Portaria nº 914 de 27 de novembro de 2015. Publicada no D.O.U de 30 de novembro de 2015, seção 1, página 24.	80	Noturno	10 semestres

1.1. Entende-se por “Curso Noturno” o curso a ser ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

1.2. Ao efetuarem suas inscrições os candidatos declaram ciência da duração de seus cursos.

II – DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

2.1. ASPECTOS LEGAIS

2.1.1 O Processo Seletivo 2020/1 da Faculdade Aldete Maria Alves, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, é de natureza contínua e segue, além da presente normatização, toda legislação Brasileira em vigor e aplicável à espécie.

2.1.2. A FAMA dá atenção especial aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação pertinente.

2.2. DA VALIDADE DO PROCESSO

2.1.1. O Processo Seletivo 2020/1 é válido para ingresso, dos candidatos nele classificados, apenas para o primeiro semestre de 2020 para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Pedagogia e Psicologia.

2.3. DA INSCRIÇÃO

2.3.1. PERÍODO

A) INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO A SER REALIZADO EM 26/10/2019:

De 20/08/2019 a 24/10/2019 no site www.facfama.edu.br

B) INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO CONTINUADO – PROVAS AGENDADAS:

De 18/11/2019 a 31/01/2020

2.3.2. O processo Seletivo previsto no item B só acontecerá mediante a existência de vagas disponíveis para o curso desejado.

2.3.3. HORÁRIO

2.3.3.1. As inscrições devem ser realizadas pela internet e poderão ser feitas durante todos os dias da semana através do site www.facfama.edu.br

2.3.4. LOCAL

2.3.4.1. Exclusivamente pelo site www.facfama.edu.br

2.3.5. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.3.5.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar, por escrito, as suas necessidades ao efetivar a sua inscrição.

2.3.6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.3.6.1. Para os candidatos que realizarem a inscrição via internet a documentação exigida deve ser apresentada no dia da prova, sendo:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua, nos termos da legislação vigente para a identificação civil;
- b) Cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento que o substitua;

2.3.7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a) No ato da inscrição o candidato fará a opção quanto ao curso desejado.

2.4. FORMA DE ACESSO

2.4.1. A admissão de alunos é realizada por meio da nota de uma prova de redação ou pela apresentação das notas da prova objetiva e da redação, obtidas no ENEM.

2.4.2. No caso de admissão por meio da nota resultante da PROVA DE REDAÇÃO a ser realizada pelo candidato, de caráter obrigatório e eliminatório, a mesma, terá valor de 10 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá obter o mínimo de 3 (três) pontos para sua classificação.

2.4.3. No caso de admissão por meio das notas obtidas no ENEM, estará apto a matricular-se nos cursos de graduação da FAMA o candidato que comprovar resultado com aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) no ENEM, no ato da inscrição.

2.4.4. A segunda chamada para os classificados será em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo ao limite de vagas de cada curso.

2.5. DA PROVA DE REDAÇÃO

DATA DA PROVA	HORÁRIO	LOCAL
26/10/2019	14 horas	CAMPUS DA FAMA Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG

2.5.1. A realização da prova terá a duração máxima de 1 hora.

2.5.2. O candidato somente poderá ausentar-se da sala 30min após o início da prova.

2.5.3. No caso de empate no número de pontos, a vaga será atribuída ao candidato de idade superior.

2.5.4. Serão considerados excedentes, aqueles que forem aprovados, mas não conseguirem vagas devido a sua classificação.

2.6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS E MATRÍCULA

Processo Seletivo	Prova	Resultado	Matrícula para Alunos Aprovados	Resultado 2ª Chamada	Matrícula para Alunos da 2ª Chamada
		Via Internet			
1º	26/10/2019	29/10/2019	29/10/2019 a 08/11/2019	11/11/2019	11 a 14/11/2019
2º	Agendada	Segundo dia útil subsequente a sua realização, após as 14 horas, no site www.facfama.edu.br	Próximo dia útil subsequente a divulgação do resultado.	-----	-----

2.6.1. A relação de aprovados será disponibilizada na internet, no endereço: www.facfama.edu.br

2.6.2. No caso de prova agendada o resultado será publicado na internet, no endereço: www.facfama.edu.br no segundo dia útil subsequente a sua realização, após as 14 horas.

2.6.3. Os candidatos aprovados deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA.

2.7. MATRÍCULA

2.7.1. Documentos necessários para matrícula:

- a) Comprovante de quitação com as obrigações militares (uma cópia acompanhada do original);
- b) Título de Eleitor (uma cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia acompanhada do original);
- d) Comprovante de pagamento da matrícula;
- e) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- f) Histórico Escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente (uma cópia acompanhada do original)
- g) CPF (uma cópia acompanhada do original);
- h) RG (uma cópia acompanhada do original);
- i) Comprovante de residência (uma cópia acompanhada do original);
- j) Para aluno estrangeiro, é exigida a documentação do ensino médio, com equivalência fornecida pelo Conselho Estadual de Educação com data anterior ao ato de inscrição no processo seletivo.

2.8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A MATRÍCULA

2.8.1. Os alunos que estiverem cursando o 3º ano do Ensino Médio deverão apresentar, no ato da matrícula, uma declaração da Escola de origem.

2.8.2. O Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue até 31/01/2020, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.8.3. No caso de menores de 18 anos, seus responsáveis precisam apresentar fotocópias do CPF e RG próprios e comprovante de residência.

2.8.4. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste edital.

2.8.5. Admite-se matrícula por procuração, devendo a assinatura do outorgante ser reconhecida em cartório.

2.8.6. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste edital perderá o direito de realizá-la.

2.8.7. No ato da matrícula e para a efetivação desta, o candidato ou o seu representante legal, deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

2.8.8. A FAMA reserva-se o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados na turma.

2.8.9. Turmas com o número de alunos inferior ao estabelecido podem, excepcionalmente, ter o seu funcionamento autorizado pela Direção Geral.

2.9. LOCAIS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.9.1. A matrícula será efetivada no Setor de Atendimento ao Aluno, localizado no Campus da Faculdade FAMA - Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG.

2.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.10.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

2.10.2. A inscrição implica a aceitação pelo candidato das normas constantes neste edital e no Regimento Interno da Faculdade FAMA.

2.10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e extensão – CONSEPE da Faculdade FAMA.

2.10.4. Este edital permanecerá válido até encerrarem-se, em definitivo, todos os procedimentos previstos para o processo seletivo ora tratado e regulará, em definitivo, todas as situações surgidas em razão deste procedimento.

Iturama, 15 de agosto de 2019.

Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral